

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

### Lei nº 3.181/2025

Súmula: Dispõe sobre o Plano Plurianual, para o período de 2026 a 2029, expresso em normas, ações prioritárias, diretrizes, objetivos e metas a serem observados pelas Unidades da Administração Direta, Fundos e Órgãos da Administração Indireta do Poder Executivo e pelo Poder Legislativo do Município de Palmas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º—Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Palmas, para o período 2026/2029, expresso em normas, ações prioritárias, diretrizes, objetivos e metas a serem observados pelas Unidades da Administração Direta, Fundos e Órgãos da Administração Indireta do Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Federal nº 101/2000, na forma dos anexos desta lei, que será executada de acordo com as Leis de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos de cada exercício.

Art. 2º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Programas anuais serão elaborados segundo esta Lei, observadas as normas estabelecidas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais leis que disciplinam a matéria.

Art. 3º. Em decorrência da execução programática, o plano de trabalho e demais normas estabelecidas nesta Lei, poderão ser revistos anualmente por ocasião da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e ou através de leis específicas, quando do surgimento de motivos que assim o exigirem.

Art. 4º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro estabelecerá:

I. ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;

II. metas e riscos fiscais;

III. disposições sobre alterações na legislação tributária;

IV. estrutura e organização da lei orçamentária;

V. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;

VI. normas relativas à execução financeira e orçamentária;

VII. política de aplicação dos fundos de fomento e ou desenvolvimento ou das companhias de desenvolvimento;

VIII. da seguridade social.

Art. 5º. Serão considerados na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nas Leis Orçamentárias Anuais os efeitos de alterações na legislação tributária, atos decorrentes de concessões e ou reduções de isenções fiscais, revisões de alíquotas dos tributos de competência do Município e resultados decorrentes do aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da dívida ativa.

Art. 6º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias definirá a estrutura, organização e normas para a elaboração e execução do orçamento programa, estabelecerá as políticas de pessoal relacionadas a implantação de planos de cargos e salários, reequilíbrio de pessoal, adicionais por tempo de serviço, reajuste salarial e concernente ao aumento do número de vagas no quadro funcional, identificará as ações prioritárias, objetivos, principais metas e os projetos e atividades a serem executados em cada exercício.

Art. 7º. As ações prioritárias, objetivos e principais metas para o período de 2026 a 2029, a serem observados e executados pelas unidades da administração direta, estão consolidados nos Anexos, desta Lei.

Art. 8º. As programações das receitas previstas para consecução do programa de trabalho estabelecido no artigo anterior estão definidas nos Anexos desta Lei e as das despesas serão fixadas nas Leis Orçamentárias de cada exercício.

Parágrafo Único – As programações das receitas serão revistas através da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas, 05 de dezembro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PLANO PLURIANUAL—2025 A 2029

ANEXO I

AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS

PARA O PERÍODO 2026 A 2029

Ficam fixadas, por área de atuação, as seguintes ações programáticas prioritárias:

FUNÇÃO: 01—LEGISLATIVA

Objetivos

Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica e no Plano Diretor, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções.

Legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município.

Organizar e administrar os seus serviços internos.

Exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais.

Revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

Operacionalizar ações do Poder Legislativo com vistas a defesa do Estado, da Ordem Econômica e Social das pessoas e dos bens por meio de processos legislativos e específicos.

Modernizar e informatizar os procedimentos legislativos e as sessões da Câmara.

Contribuir a partir das competências inerentes ao Poder Legislativo, com o alcance dos

grandes objetivos do milênio estabelecidos pela ONU.

Principais Metas

CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2026	2027	2028	2029
01	ÓRGÃO: PODER LEGISLATIVO					
01	UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL					
01	DIVISÃO: AÇÃO LEGISLATIVA					
01	FUNÇÃO: LEGISLATIVA					
031	SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA					
0001	PROGRAMA: PROCESSO LEGISLATIVO					
2100	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL					
0001	Realização de Sessões Legislativas	Sessão	Sem.	Sem.	Sem.	Sem.
0002	Aquisição de um veículo	Imobilizado	01	01	01	01
0003	Apreciação de mensagens do Executivo	Mensagem	Div	Div	Div	Div
0004	Apresentação de projetos de lei	Projeto	Div	Div	Div	Div
0005	Edição de resoluções legislativas	Resolução	Div	Div	Div	Div
0006	Revisão da Lei Orgânica Municipal	Lei	Div	Div	Div	Div
0007	Revisão do Regimento Interno	Resolução	Div	Div	Div	Div
0008	Análise de projetos, planos, programas, orçamentos, balancetes e outros.	Projetos Planos LDO PPA Orçamento Balancete	Div Div 01 01 01 01 12	Div Div 01 01 01 01 12	Div Div 01 01 01 01 12	Div Div 01 01 01 01 12
0009	Julgamento das contas do Prefeito Municipal	Pr. Contas	01	01	01	01
0010	Avaliação dos programas de trabalho do Executivo	Programa	Div	Div	Div	Div
0011	Informatização de sistemas e procedimentos operacionais do Poder Legislativo	Equipamento	Div	Div	Div	Div
0012	Aquisição de móveis e equipamentos para a Câmara Municipal	Mobiliário Equipamento	Div Div	Div Div	Div Div	Div Div
13	Realização de concurso público para preenchimento de vagas de caráter efetivo do quadro de funcionários da Câmara de Vereadores	Concurso	01	01	01	01
14	Reforma do Poder Legislativo	Construção	01	01	01	01
15	Construção da nova sede do Poder Legislativo	Construção	01	01	01	01
16	Implantação e manutenção ao auxílio-alimentação	Servidores	40	40	40	40

Código	Especificação	Valor
01	Câmara Municipal	
01.01	Câmara Municipal	
01.031.0001	Processo Legislativo	
1.001	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.100.000,00

Código	Especificação	Valor
01	Câmara Municipal	
01.01	Câmara Municipal	
01.031.0001	Processo Legislativo	
1.001	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.13	Contribuições patronais	R\$ 150.000,00
3.3.50.41	Contribuições	R\$ 100.000,00
3.3.90.14	Diárias	R\$ 100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	R\$ 100.000,00

## ANEXO II

### PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS PARA 2025 A 2029

#### - RECEITAS POR FONTES

Em R\$

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO			
	2026	2027	2028	2029
RECEITAS CORRENTES	339.695.000	339.695.000	339.695.000	339.695.000
Receita Tributária	82.398.800	82.398.800	82.398.800	82.398.800
Impostos	52.398.800	52.398.800	52.398.800	52.398.800
Taxas	20.000.000	20.000.000	20.000.000	20.000.000

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3505

Contribuição Melhoria	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000
Receita de Contribuições	6.197.000	6.197.000	6.197.000	6.197.000
Receita Patrimonial	8.552.000	8.552.000	8.552.000	8.552.000
Receita Agropecuária	560.000	560.000	560.000	560.000
Receita Industrial	440.000	440.000	440.000	440.000
Receita de Serviços	4.100.000	4.100.000	4.100.000	4.100.000
Transferências Correntes	229.047.200	229.047.200	229.047.200	229.047.200
Transferências da União	100.047.200	100.047.200	100.047.200	100.047.200
Transferências do Estado	70.000.000	70.000.000	70.000.000	70.000.000
Outras Transferências	59.000.000	59.000.000	59.000.000	59.000.000
Outras Receitas Correntes	8.400.000	8.400.000	8.400.000	8.400.000
Multas Juros de Mora	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000
Indenização/Restituição	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000
Receitas Diversas	2.400.000	2.400.000	2.400.000	2.400.000
RECEITAS DE CAPITAL	40.305.000	40.305.000	40.305.000	40.305.000
Operações de Crédito	11.200.000	11.200.000	11.200.000	11.200.000
Alienação de Bens	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Transferências de Capital	28.105.000	28.105.000	28.105.000	28.105.000
Outras Receitas de Capital	-o-	-o-	-o-	-o-
TOTAL	380.000.000	380.000.000	380.000.000	380.000.000

## B) – DESPESAS POR ORGÃO E NATUREZA DA DESPESA R\$ 1,00

Ref.	ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMADO			
		2026	2027	2028	2029
	AÇÕES DE NATUREZA PERMANENTE				
2	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	9.800.000	9.800.000	9.800.000	9.800.000
2	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000
2	APOIO A JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	100.000	100.000	100.000	100.000
2	MANUTENÇÃO DO CONSEG	100.000	100.000	100.000	100.000
2	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA JURÍDICA	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000
2	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	52.951.000	52.951.000	52.951.000	52.951.000
2	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	200.000	200.000	200.000	200.000
2	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO	450.000	450.000	450.000	450.000
2	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE RELAÇÕES PÚBLICAS	450.000	450.000	450.000	450.000
2	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	500.000	500.000	500.000	500.000
2	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
2	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA	3.500.000	3.500.000	3.500.000	3.500.000
2	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000
2	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000
2	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FUNDIÁRIA	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000
2	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL	200.000	200.000	200.000	200.000
2	LIMPEZA PÚBLICA	4.200.000	4.200.000	4.200.000	4.200.000
2	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.500.000	3.500.000	3.500.000	3.500.000
2	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS	30.000.000	30.000.000	30.000.000	30.000.000
2	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	4.000.000	4.000.000	4.000.000	4.000.000
2	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
2	TRANSPORTE ESCOLAR	3.500.000	3.500.000	3.500.000	3.500.000
2	TRANSPORTE ESCOLAR	2.500.000	2.500.000	2.500.000	2.500.000

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3505

2	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000
2	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL	4.000.000	4.000.000	4.000.000	4.000.000
2	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 10% E 25%	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000
2	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – 10% E 25%	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000
2	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL – 10% E 25%	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000
2	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE ARTES	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000
2	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 70%	20.000.000	20.000.000	20.000.000	20.000.000
2	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%	13.000.000	13.000.000	13.000.000	13.000.000
2	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 70%	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000
2	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30%	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000
2	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	110.000	110.000	110.000	110.000
2	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	200.000	200.000	200.000	200.000
2	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE	1.500.000	1.500.000	1.500.000	1.500.000
2	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	1.600.000	1.600.000	1.600.000	1.600.000
2	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	2.500.000	2.500.000	2.500.000	2.500.000
2	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	25.600.000	25.600.000	25.600.000	25.600.000
2	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DA SAÚDE	400.000	400.000	400.000	400.000
2	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	26.200.000	26.200.000	26.200.000	26.200.000
2	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS	20.000.000	20.000.000	20.000.000	20.000.000
2	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000
6	CONSELHO TUTELAR	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
2	SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES	1.450.000	1.450.000	1.450.000	1.450.000
2	DESENVOL. FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL	5.300.000	5.300.000	5.300.000	5.300.000
2	DESENVOLVIMENTO DO FUNDO NACIONAL DE AÇÃO SOCIAL	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000
6	DESENVOL. FUNDO MUNIC. AÇÕES DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESC.	3.500.000	3.500.000	3.500.000	3.500.000
6	MANUTENÇÃO DO PETI	750.000	750.000	750.000	750.000
2	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS À ÁREA INDÍGENA	1.500.000	1.500.000	1.500.000	1.500.000
2	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.500.000	2.500.000	2.500.000	2.500.000
2	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIO	6.200.000	6.200.000	6.200.000	6.200.000
2	APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	3.500.000	3.500.000	3.500.000	3.500.000
2	APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000
2	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE TURISMO	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
2	APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	600.000	600.000	600.000	600.000
2	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000
2	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	200.000	200.000	200.000	200.000
0	APOSENTADOS INATIVOS E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000
0	JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.000.000	6.000.000	6.000.000	6.000.000
0	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000
0	SERVIÇOS E ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E CONTRIBUTIVOS	1.500.000	1.500.000	1.500.000	1.500.000
0	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200.000	200.000	200.000	200.000
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000	500.000	500.000	500.000
	AÇÕES DE NATUREZA TEMPORÁRIA				
1	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO – PMAT	200.000	200.000	200.000	200.000

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3505

1	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	25.000.000	25.000.000	25.000.000	25.000.000
1	GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E REDE DE ESGOTO	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
1	SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL E VERTICAL	1.400.000	1.400.000	1.400.000	1.400.000
1	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000
1	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	5.600.000	5.600.000	5.600.000	5.600.000
1	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
1	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA CULTURA	200.000	200.000	200.000	200.000
1	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MUSEU	250.000	250.000	250.000	250.000
1	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO	240.000	240.000	240.000	240.000
1	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CULTURA	400.000	400.000	400.000	400.000
1	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DESPORTIVA	5.350.000	5.350.000	5.350.000	5.350.000
1	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE ATLETISMO	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
1	ESPORTE SOLIDÁRIO EDUCACIONAL	500.000	500.000	500.000	500.000
1	EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000
1	IMPLANTAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE	2.500.000	2.500.000	2.500.000	2.500.000
1	EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000
1	IMPLANTAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE	2.500.000	2.500.000	2.500.000	2.500.000
1	PROGRAMA DE DESFAVELAMENTO	1.650.000	1.650.000	1.650.000	1.650.000
1	PROGRAMA MORAR MELHOR	3.120.000	3.120.000	3.120.000	3.120.000
1	CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS	400.000	400.000	400.000	400.000
1	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	500.000	500.000	500.000	500.000
1	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
1	GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000
1	IMPLEMENTAÇÃO AREA PROTEÇÃO AMBIENTAL	500.000	500.000	500.000	500.000
1	PRESERVAÇÃO DO PARQUE DA GRUTA	400.000	400.000	400.000	400.000

Cod457619